



Município de Astorga

Estado do Paraná

**AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o contido no Capítulo XI do edital supramencionado; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado; torna público o resultado da análise das amostras, conforme abaixo:

- 1) **CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, foi reprovada a amostra referente ao item nº 07.**
- 2) **CAMPOS & GAVA LTDA ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 02, 03, 08 e 09.**

- Foram APROVADAS as demais amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras na etapa de lances.

Astorga, 10 de julho de 2017.


ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

13268 4
12/07/17

PUBLICADO NO EDITAL DA PREFEITURA
EM 10/07/2017
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de S...

CNPJ 76.281.418/0001-87

LEI Nº 1.880/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal para o Exercício de um Crédito Adicional de providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, PREFERE MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial (Quatro mil e seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), por dotação orçamentária:

86.028	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
88.124	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
09.024.06240017.2.805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.51.50.00	Obras e instalações
TOTAL DA IMPLANTACAO	

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Atracção no valor de R\$ 4.695,28 (Quatro mil e seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Prefeito: Salvador de Domenico Sobrinho, aos sete de 2017.

Fernando Brambilla
Fernando Brambilla
Prefeito Municipal



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances, considerando, ainda, o contido no Capítulo XI do edital supramencionado, por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado, torna público o resultado de análise das amostras, conforme abaixo:

- 1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.887.300/0001-26, foi reprovada a amostra referente ao item nº 07.
- 2) CAMPOB & GAVA LTDA ME, CNPJ: 75.662.305/0001-87, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 02, 03, 04 e 09.

- Foram APROVADAS as demais amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras na etapa de lances.

Astorga, 10 de julho de 2017

Rogério Scaramello Barbosa
Rogério Scaramello Barbosa
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 257/2017

SÍNULA: Altera o Anexo II Tabela de Tarifas dos Serviços prestados pelo Município a título de Preço Público - d 476/2016, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, RO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo II - Tabela de Tarifas dos Serviços Públicos pelo Município a título de preço público - do Decreto 476/2016, passa a ser acrescido das inclusões que seguem abaixo:

8. LOCAÇÕES DE ARQUIBANCADA DE ESTRUTURA METÁLICA E TÁBUAS DE MADEIRA			
8.1	Arquibancada 05 graus	Por dia	R\$ 1
8.2	Arquibancada 07 graus	Por dia	R\$ 21
8.3	Serviço de montagem, desmontagem, carga e descarga de arquibancada	Por unidade	R\$ 1
8.4	Serviço de transporte de arquibancada, ida e volta no perímetro urbano	Por unidade	R\$ 50
9	DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	Por Unidade	R\$60,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (10.07.2017).



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata de sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 03/07/2017, o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

- 1) FLÁVIO L. DE CARVALHO & CIA LTDA ME, CNPJ: 20.296.869/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 09, 11 e 13, totalizando o valor de R\$ 6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais);
- 2) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA EPP, CNPJ:00.814.028/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o valor de R\$ 92.652,50 (Noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Astorga, 10 de julho de 2017.

Rogério Scaramello Barbosa
Rogério Scaramello Barbosa
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-28

Rua: Onésio Francisco de Farias 763 - JO João Gettono - CEP: 87.140-000 - Fone: (44) 3244-1234 Paçandu - Paraná

Portaria nº 35/2017
De 11 de Julho

SÚMULA - Conceder férias ao servidor ocupante de Cargo efetivo de Contador.

O Exmo Sr. **Nelson Ribeiro Chagas**, Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede (12) doze dias de férias pelo período de 12 à 23 de julho/2017, ao Sr. **VALDECIER MAGALHÃES DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.063.892-8 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2016 à 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto